



PROCESSO	Eleitoral
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM
ASSUNTO	Aprovação <i>Ad Referendum</i> Instituição da Comissão Eleitoral do CAU/AM (CE-AM)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *Ad Referendum* CAU/AM Nº 02/2022

Aprovação, *Ad Referendum*, Instituição da Comissão Eleitoral do CAU/AM (CE-AM)

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS - CAU/AM, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o inciso XVI do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução do CAU/BR nº 179 de 22 agosto de 2019 e alterações através da Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 que aprova o calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU; e ainda a data limite para os plenários dos CAU/UF instituir as respectivas comissões eleitorais e eleger seus membros é em 15 de fevereiro de 2023;

Considerando o Regulamento Eleitoral em seu Art. 3º, que trata da condução do processo eleitoral, os incisos: *I - pela Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR (CEN-CAU/BR), em âmbito nacional, no ano em que se realizarem as eleições ordinárias de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF, composta por 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo Plenário do CAU/BR; e II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF.*



Considerando ainda o Regulamento Eleitoral em seu Art. 3º, § 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares, e § 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto.

DELIBEROU:

1. Aprovar a instituição da Comissão Eleitoral do CAU/AM (CE-AM) com 3 (três) membros titulares e lista de substitutos:

Titulares:

- a) *THEREZA HELENA SANTA CRUZ JUNGES CAU nº A-14757-5*
- b) *ALESSANDRA PINTO ROMANO CAU nº A38941-2*
- c) *RAQUEL DA SILVA MUNIZ SOUZA CAU nº A148550-4*

Substitutos:

- d) *JANAIRA FRANCESCA MATTOS ORR CAU nº A216276-8*
- e) *LEANDRO ADHAN OLIVEIRA DE QUEIROZ CAU nº A98554-6*
- f) *HADLEY MATOS NOBRE CAU nº A73215-0*

2. Aprovar a Arquiteta e Urbanista *THEREZA HELENA SANTA CRUZ JUNGES* como coordenadora da CE-AM.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM